



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 14/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

MINUTA DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CONSÓRCIO LAMBARI, Estado de SANTA CATARINA, com sede administrativa na Rua Marechal Deodoro, Nº 772, 1º Andar, Sala 13 - Centro, Concórdia - SC, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 14/2025, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025**, nas condições fixadas nesta justificativa, anexos e nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que o Consórcio pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.2. Segue a descrição do objeto que se pretende contratar, com valor estimado de referência:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QUANT.	Valor unitário (R\$)	Valor total máximo (R\$)
1	Contratação de empresa para fornecimento de Pia para cozinha com cuba mais aéreo com tamanho mínimo de 1,20 em MDF a ser instalada nas futuras instalações da Sala do PROLAI, situada na Rua 7 de Setembro, Nº 17, Sala 105, Edifício Vitalita Central, Centro, Concordia/SC. (Incluindo entrega, montagem e mão de obra).	UN	01	R\$ 1.010,00	R\$ 1.010,00
Valor Total - R\$ 1.010,00					



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

2. DO PRAZO:

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 04 de novembro de 2025 às 00h00min, e encerra em 06 de novembro de 2025 às 23h59min.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico licitacao@amauc.org.br no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

- a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;
- d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- e) conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada, o valor total deverá constar também por extenso;
- f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

g) especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte do Consórcio, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo o Consórcio selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Eventuais dúvidas ou pedidos de esclarecimento deverão ser enviados para o endereço eletrônico informado, até as 23h59min do dia 06 de novembro de 2025.

4 – DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELA FUTURA CONTRATADA

4.1. Após decisão da autoridade competente, a futura contratada deverá apresentar ao Consórcio os seguintes documentos:

Quanto a HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;
- b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais;
- f) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

Concórdia - SC, 03 de novembro de 2025.

MARCELO BALDISSERA

Presidente do Consórcio



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 14/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº ____/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CONSÓRCIO LAMBARI**, inscrito no CNPJ nº 04.536.794/0001-63, com sede na Rua Marechal Deodoro, 772 – 1º andar – Sala 13, Centro, Concórdia/SC, CEP 89700-905, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Marcelo Baldissera, inscrito no CPF nº 088.073.729-83, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **** _____ ****, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede em _____, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a **aquisição e instalação de uma copa/cozinha** para a nova sede do Consórcio Lambari/Programa PROLAI, incluindo armários, bancada, pia, e demais itens especificados no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente contrato é celebrado em decorrência da licitação na modalidade Dispensa de Licitação Nº 11/2025, regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do contrato é de R\$ _____ (_____ **reais**).

3.2. O valor contratado é fixo e irrevogável, incluindo todos os custos, impostos, fretes, seguros, encargos e demais despesas necessárias para entrega e instalação.



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

4.1. O prazo máximo para fornecimento e instalação é de ____ (____) **dias corridos**, contados da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de fornecimento.

4.2. A instalação deverá ocorrer no Consórcio Lambari/Programa PROLAI, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 17, Sala 105, Edifício Vitalità, Centro, Concórdia/SC.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias úteis** após a entrega e instalação definitiva, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica acompanhada do arquivo XML.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendências técnicas ou documentais da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. Os bens fornecidos terão garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a reparar ou substituir, às suas expensas, quaisquer defeitos ou falhas apresentados durante o período de garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Da CONTRATADA:

- a) fornecer os bens em conformidade com o Termo de Referência e proposta vencedora;
- b) realizar a instalação completa, deixando os equipamentos em pleno funcionamento;
- c) prestar garantia e assistência técnica durante o período contratual;
- d) responder por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato.

7.2. Da CONTRATANTE:

- a) disponibilizar o local adequado para instalação;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução;



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

- c) efetuar o pagamento conforme cláusula quinta;
- d) comunicar formalmente quaisquer irregularidades.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas nos arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da rescisão contratual e responsabilização civil.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 141 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. O contrato terá vigência até o cumprimento integral das obrigações assumidas, observado o exercício financeiro em que ocorrer a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Concórdia/SC para dirimir eventuais litígios oriundos deste contrato.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Concórdia/SC, ____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE

Marcelo Baldissera
Presidente do Consórcio Lambari



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF: _____
2. Nome: _____ CPF: _____